



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais Certidão de publicação 71 de 03/04/2023 Edital

Número do processo: 5014314-95.2023.8.21.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 03/04/2023

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5014314-95.2023.8.21.0001/RS AUTOR: TRIVIUM USINAGEM INDUSTRIAL LTDA (Em Recuperação Judicial) Local: Porto Alegre Data: 31/03/2023 EDITAL Nº 10035640442 Edital do art. 52, §1º e aviso do artigo 7º, §1º, ambos da lei n.º 11.101/05 . 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. Natureza: Recuperação de Empresa. Processo: 5014314-95.2023.8.21.0001/RS. Autor: Trivium Usinagem Industrial Ltda Objeto: ficam intimados os credores, o devedor ou seus sócios e demais interessados de que a empresa acima propôs, em 27/1/2023, pedido de recuperação judicial no qual discorreu acerca das dificuldades econômico-financeiras que justificam a pretensão, a saber: (i) o relacionamento com a empresa Taurus Armas S/A, já que investiu aproximadamente R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões) em sua nova sede, em São Leopoldo/RS, localizada no condomínio de fornecedores da TAURUS; (ii) além disso, o relacionamento com a TAURUS seria turbulento desde 2016, visto que esta, em períodos de crise, esteve inadimplente com a requerente, o que ocasionou a demissão de trabalhadores da TRIVIUM, que gerou valor de verbas rescisórias não planejadas; (iii) em 2020, a devedora, em conjunto com sua parceira, planejou a filial em São Leopoldo/RS, implantando, na sede principal, em 2021, turnos de trabalho que operavam 24 (vinte e quatro) horas diárias durante os 7 (sete) dias da semana. Em novembro de 2021, entretanto, quando a requerente já produzia 3.000 (três mil) ferrolhos por dia, houve uma queda brusca dos pedidos, ocasionada pela recessão do mercado interno e externo, ocorrendo-se atrasos e reprogramações na inauguração da nova sede, fazendo-se necessárias novas demissões; e, por fim, (iv) quando a nova filial em São Leopoldo/RS estava apta para iniciar suas atividades, em setembro de 2022, os pedidos diminuíram, embora houvesse um compromisso da TAURUS com a TRIVIUM de uma demanda mínima; em dezembro de 2022, a TAURUS decidiu realizar férias coletivas de 30 (trinta) dias, o que fez a TRIVIUM também parar a operação da nova filial em São Leopoldo/RS pelos mesmos 30 (trinta) dias, comprometendo, ainda mais, o fluxo de caixa da empresa. Foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, sendo nomeada para o exercício do cargo de administradora judicial a pessoa jurídica Von Saltiél Advocacia & Consultoria Empresarial, sob a responsabilidade dos sócios Germano von Saltiél e Augusto von Saltiél, com endereço profissional na Rua Manoelito de Ornellas, n.º 55, sala 1501, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, e-mail: atendimento@vonsaltiel.com.br. Fixou-se a contagem dos prazos em dias corridos. Determinou-se que a administradora Judicial deverá juntar aos autos considerações e o respectivo orçamento da sua pretensão honorária para que, após ouvidos Autora e o Ministério Público, haja definição pelo Juízo, em conformidade com o art. 24, "caput" e §1º da Lei n.º 11.101/2005. Determinou-se a dispensa do devedor de apresentar certidões negativas de débito fiscal para que exerça suas atividades, observado o disposto no §3º do art. 195 da constituição federal e nos arts. 52, ii e 69 da LREF. Determinou-se a apresentação mensal das contas demonstrativas mensais (balancetes), enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, nos termos do art. 52, iv, da LREF, devendo haver autuação em apartado dos documentos, com cadastramento de incidente próprio. Determinou-se a comunicação às fazendas públicas (federal, estadual e municipal) e à JUCIS/RS quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação. Determinou-se a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, sob pena de decretação da falência. Consignou-se a autorização para realização da assembleia-geral de credores por meio virtual se

assim desejar a recuperanda, competindo à administradora judicial tomar as providências tecnológicas para tanto. Deferiu-se, parcialmente, os pedidos liminares, na forma da fundamentação, servindo a presente decisão, eletronicamente assinada, como ofício para a apresentação da ordem, pela recuperanda, aos respectivos destinatários. Determinou-se que a recuperanda deverá complementar documentos e informações conforme laudo de constatação prévia. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º, do art. 7º da lei n.º 11.101/05, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para oferecerem diretamente à administração judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser enviadas ao e-mail trivium@vonsaltiel.com.br ou protocoladas no site da administração judicial www.vonsaltiel.com.br. Relação de Credores: Classe I – Credores Trabalhistas: Monticelli & Tortorelli Advogados R\$ 6.715,72. Valor Total da Classe: R\$ 6.715,72. Classe II – Credores com Garantia Real: Banco do Brasil S/A R\$ 2.352.906,78; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 424.385,26; Cooperativa de Credito de Cascavel e Regiao - Sicoob R\$ 1.383.028,71; Cooperativa de Credito Unicred Regiao dos Vales R\$ 564.832,99. Total da Classe: R\$ 4.725.153,74. Classe III – Credores Quirografários: Alfa Ferramentas Com. Imp. e Export. Ltda R\$ 123.621,96; Allservice Manutencao Ltda R\$ 117.152,21; Anay Fitas Comercial e Distribuidora Ltda R\$ 28.206,88; Arsystem Ferramentas e Equipamentos Ltda R\$ 248.668,12; Arwi Representacoes Comerciais Ltda R\$ 21.226,49; Assistemaq Solucoes e Servicos Ltda R\$ 29.500,00; Ativo Servicos Empresariais SS R\$ 13.673,58; Atlas Copco Brasil Ltda R\$ 3.713,59; Aymore Credito Financiamento e Inv. S/A R\$ 73.096,90; Banco do Brasil S/A R\$ 4.536.944,63; Banco Santander (Brasil) S/A R\$ 817.305,20; Banco Sofisa S/A R\$ 92.904,91; Base - Brasil Alarme e Seguranca Eletronica Ltda R\$ 24.350,92; Blaser Swisslube do Brasil Ltda R\$ 236.860,86; Caixa Economica Federal R\$ 956.500,00; Carl Zeiss do Brasil Ltda R\$ 22.565,48; Casa dos Bebedouros Ltda R\$ 5.000,00; Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda R\$ 2.360,91; Continental Ferramentas e Equipamentos Ltda R\$ 8.268,72; Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Medicos do Vale do Taquari e Rio Pardo e Regiao da Producao Ltda - Unicred Premium R\$ 729.606,30; Degraus Andaimes, Máquinas e Equipamentos R\$ 10.368,30; Euros Tec Comercio de Maquinas R\$ 10.115,00; Fw Do Brasil Industrial Eireli R\$ 4.680,00; G. A. Werlang Gestao e Ambiente Ltda R\$ 13.847,34; Hurth Infer Ind de Maq e Ferram Ltda R\$ 121.803,97; Instrusul - Instrumentos de Medicao Ltda. R\$ 9.450,00; Itau Unibanco S/A R\$ 1.655.739,18; Lubritec Dist. De Lubrif. Ltda R\$ 72.111,82; Madelei Prod Mov Decoracao Ltda R\$ 23.699,99; Mahr do Brasil Ltda R\$ 96.125,75; Mesasul Comercio e Industria de Alimentos Ltda R\$ 33.564,80; Mkl do Brasil Industria e Comercio de Estruturas R\$ 20.731,52; Mmc Metal do Brasil Ltda R\$ 29.575,94; Nexoos Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S/A R\$ 86.549,20; Paese - Comercio de Ferragens Ltda R\$ 28.209,10; R & S-Industria e Comercio de Etiquetas Ltda R\$ 4.275,00; Real Containers S/A R\$ 5.041,00; Recicla Engenharia e Gestao Ambiental Ltda R\$ 19.437,83; Recicla Engenharia e Gestao Ambiental Ltda R\$ 19.437,83; Rego Fix Brasil Com. de Peças e Equip. Ind. Ltda R\$ 462.217,99; Rosa do Brasil Importação e Exportação Ltda R\$ 3.300,00; Rosler Otec do Brasil Ltda R\$ 140.421,11; Rz Ferramentas Ind. e Comercio Ltda R\$ 2.726.013,37; Schunk Intec Tec Fix Sist Garras Ltda R\$ 7.328,08; Systec Metalurgica Ltda R\$ 17.826,19; Wm Tools Industria de Ferramentas Ltda R\$ 384.507,04. Valor Total da Classe: R\$ 14.097.905,01. Classe IV – Credores ME/EPP: Alu-Cek Industria e Comercio Ltda R\$ 5.941,10; Andre Ambrosi Flores R\$ 5.112,00; Anfeer-N Industria de Ferramentas Ltda R\$ 11.136,00; Asa Comercio e Servicos Industriais Ltda R\$ 11.085,00; Avair Ferreira de Castilhos R\$ 3.350,00; Carbidetools Importadora Dist e Com Ltda R\$ 26.609,94; Comercial Haffner Ltda R\$ 22.351,20; Consthantys Equipamentos de Protecao Individual Ltda R\$ 4.087,70; Controlflex Equipamentos Ltda R\$ 4.187,30; Cristiani da Rosa Lodeiro R\$ 3.450,00; Elenir Poncio Com Atacadista e Varejista R\$ 3.100,00; Enquadra Produtora de Videos Ltda R\$ 4.190,00; Era Visual Construcoes Ltda R\$ 60.480,00; Feed Tools Comercio e Distribuicao Ltda R\$ 129.856,91; Force Tools Eireli-Me R\$ 2.486.744,19; Fresafar Coml Ltda R\$ 1.534,26; Gap Soluções em Corte a Fio Ltda R\$ 6.240,00; Hicoa Industria Mecanica Eireli Epp R\$ 20.792,43; Hidrus Comercio de Equipamentos Industriais Ltda R\$ 3.958,25; I. W. Manutencao Industrial Ltda R\$ 8.996,00; Ideal Qualidade e Desenvolvimento Ltda R\$ 6.700,00; Itec Projetos e Consultoria Ltda R\$ 98.175,72; Izida Maria Bizotto da Silveira Me R\$ 5.800,00; JI Eletric Serviços Tecnicos, Instalação e Manuten R\$ 5.533,50; Ks Equipamentos Industriais Ltda R\$ 33.150,00; Maxitools Imp. Exp. e Distrib. de Ferramentas R\$ 163.054,82; Multisider Acos e Metais Ltda R\$ 5.647,72; Plastil Comercio de Produtos Plasticos Ltda R\$ 3.412,40; Portorrol Distribuidora Ltda R\$ 1.816,78; Progetto M Industrial Ltda R\$ 13.933,33; Promarking Tecnologia e Automação Industrial Ltda R\$ 11.120,95; Rs Tools Comercio Serv e Representacoes Ltda R\$ 18.524,14; Serralh Borba & Borba Ltda R\$ 26.762,50; Spintec Tecnologia Comercio, Servicos e Reparos Em R\$ 7.202,00; Taison Trindade do Canto - Me R\$ 77.400,00; Tongrax Com de Lubrificantes R\$ 4.246,00; Trans Excede - Transportes Excedentes Ltda R\$ 50.255,00; Tungfer Comercio e Representações Ltda R\$ 118.097,52; Wg Equipamentos Eireli - Me R\$ 5.771,06. Valor Total da Classe: R\$ 3.479.805,72. Valor Total da Recuperação Judicial: R\$ 22.309.580,19. Porto Alegre, 31 de março de 2023. Juíza de Direito: Giovana Farenzena. Servidora: Luciane Abrantes de Oliveira.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBZ73u5aTXhzV1qPZn27bMLe/certidao>
Código da certidão: dQP4g8rBZ73u5aTXhzV1qPZn27bMLe